



Prefeitura Municipal da Serra

ADMINISTRAÇÃO

José Maria Miguel Foa Rosa

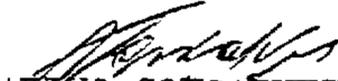
LEI Nº 841/82

O Prefeito Municipal da Serra, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal da Serra decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - FICA o Poder Executivo autorizado a doar a IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS DE CARAPINA, com sede à Rua Boa Vista, 8 - CARAPINA neste município., com CGC/MF nº 27564764/0001-66, um terreno localizado no Bairro São Diogo I, limitando pelo lado direito com a Rua Euclides da Cunha e frente com a Rua Coelho Neto, medindo - aproximadamente 601,95m² (seiscentos e hum metros quadrados e noventa e cinco decímetros quadrados), para construção de um Templo Religioso no referido Bairro.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Serra(ES), em 25 de outubro de 1982.


CELINO GONÇALVES

Prefeito Municipal